



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 248/18)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Euthiquio Lima das Virgens o Sistema de Recreio que especifica, localizado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Euthiquio Lima das Virgens o Sistema de Recreio 1M do croqui patrimonial 103812, delimitado entre os números 70 e 98 da Rua Doutor Francisco Paulo Magaldi e por lotes particulares, localizado no setor 59, quadra 77, situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente